ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Câmara de Vereadores
de Derrubadas
PROTOCOLO
RECEBIDO EM
29 / 10 / 18
Assinatura

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 040/2018
"Dispõe sobre o Programa de Subsídio para produção de silagem aos produtores rurais do Município de Derrubadas e dá outras providências."

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos o Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de subsídio para produção de silagem, aos produtores rurais deste município, para apreciação dos nobres Vereadores pelos motivos que seguem:

O subsídio instituído pela Presente Lei, constitui no pagamento de R$ 200,00 (duzentos reais) por hectare de silagem produzido pelos produtores, limitado a 02 (dois) hectares por família, ou seja, por unidade familiar.

Sendo aprovado este Projeto de Lei, o município fará o pagamento ao produtor que produzir silagem com máquinas próprias ou de terceiros, após a Secretaria Municipal da Agricultura atestar o serviço realizado, sendo de responsabilidade única e exclusiva do produtor rural a escolha do particular bem como pelo pagamento do serviço, isentando o município de qualquer responsabilidade sobre a negociação entre os mesmos.

Informamos que o município continuará fazendo silagem aos produtores, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal da Agricultura, mas para não ocorrer eventuais atrasos, o produtor poderá optar em contratar particulares para execução destes serviços ou realizar com máquinas próprias.

A silagem de milho, um alimento tradicionalmente utilizado na pecuária leiteira, deve ser produzida com eficiência, buscando alta qualidade. O contrário gera baixa produtividade no rebanho e aumento dos custos alimentares, devido à maior necessidade de compra de insumos.

Diante do exposto, entendemos que a concessão do subsídio, é a medida mais adequada para que o agricultor faça a silagem no prazo desejado.

É a justificativa.

Alair Cemin
Prefeito de Derrubadas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Câmara de Vereadores de Derrubadas
PROTOCOLO
RECEBIDO EM
29/10/18
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 040, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre o Programa de Subsídio para produção de silagem aos produtores rurais do Município de Derrubadas e dá outras providências."

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais **Faço Saber**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subsídio para produção de silagem, aos produtores rurais de Derrubadas, por intermédio da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. O subsídio disposto no artigo anterior, consiste no pagamento por parte do Poder Executivo aos produtores rurais de Derrubadas, do valor de R$ 200,00 (duzentos reais), por hectare de silagem produzido e colhido com máquinas agrícolas de particulares, devidamente atestado pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio ambiente.

§1º - O subsídio instituído no art. 1º é limitado a 02 (dois) hectares de silagem produzido por unidade familiar.

§2º - Entende-se por unidade familiar, o grupo de pessoas residentes na mesma residência.

Art. 3º. As despesas com a aplicação da presente Lei serão cobertas com recursos do orçamento vigente da rubrica: 2012 – Fundo Municipal da Agricultura, 339048 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física.

Art. 4º. O Programa de concessão de subsídio instituído por esta Lei, vigorará por 06 (seis meses), a contar de sua publicação.

Art. 5º. A presente Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por decreto do Poder Executivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 29 de outubro de 2018.

Alair Cemin
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se
Aos 29/10/2018.
Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos